



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL COMPLEMENTAR n.º 02 ao Edital n.º 04/2022

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) Os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
 - b) As disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021 e 4º Termo Aditivo, de 07 de fevereiro de 2022, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.
 - c) O disposto na Lei n.º 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.º 1557R/2017/UFJ, de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC n.º 1394R/2016/UFJ, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação, visando o preenchimento de 125 vagas, conforme Anexo II, destinadas a Portadores de Diploma de Curso Superior, com ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2022; torna público o presente Edital Complementar com a seguinte inclusão e retificação:
1. **Inclui** no Edital n.º 04/2022, o item:

2.1.10.1 Para o curso de Medicina, que possui dois semestres de ingresso, o(a) candidato(a) concorrerá apenas no semestre escolhido no ato da inscrição.

2. **Retifica** no Anexo I, Cronograma:

Onde se lê:

	DATA	ATIVIDADE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA LISTA DE ESPERA Candidatos(as) não convocados(as) nas chamadas anteriores	04 a 20/06/22	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para os(as) candidatos(as) inscritos(as) e que não tenham sido convocados(as) em chamadas anteriores, manifestarem interesse em permanecerem na lista de espera para a(s) próxima(s) chamada(s). A não realização desse procedimento de matrícula acarretará perda do direito à expectativa de vaga.

Leia-se:

	DATA	ATIVIDADE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA LISTA DE ESPERA Candidatos(as) não convocados(as) nas chamadas anteriores	03 a 20/06/22	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para os(as) candidatos(as) inscritos(as) e que não tenham sido convocados(as) em chamadas anteriores, manifestarem interesse em permanecerem na lista de espera para a(s) próxima(s) chamada(s). A não realização desse procedimento de matrícula acarretará perda do direito à expectativa de vaga.

Os demais itens do Edital e demais Anexos permanecem inalterados.

Jataí, 08 de abril de 2022.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor pro tempore da UFJ